

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 41/2010 de 05 de abril de 2010.

“ Dispõe sobre a estabilidade de servidores municipais aprovados no estágio probatório”

CLAUDINEI SENHO, Prefeito Municipal de Serra Alta, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os Servidores abaixo relacionados, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

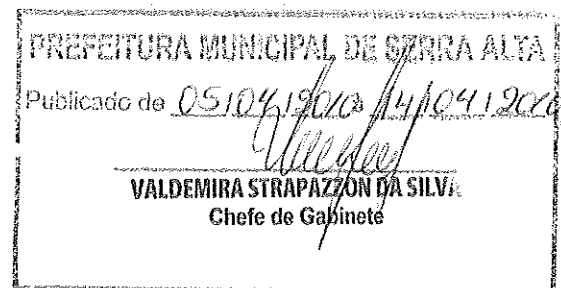
CLEDER ANTONIO JOHANN
DANIELA ZANELLA DONIDA
LIANE DE ALMEIDA
LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA
LUIZ CERIZOLLI
MARTA FUCHS FUZINATO
MICHELI SANTORO
NILCE SENHOR
NOELI NILVA SANTORO
PEDRO MENEGAT
ROSANGELA SENHOR
SILVANE SENHOR
SIMONE VIVAN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração